



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

053

LEI Nº 1.333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIOS COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS -
DETEL/MG E A TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS
GERAIS S/A - TELEMIG E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a firmar Convênios com o Departamento Estadual de Telecomunicações
de Minas Gerais - DETEL/MG e a Telecomunicações de Minas Gerais
S/A - TELEMIG, visando a implantação e operação do Serviço Telefô-
nico Interurbano, através do Sistema Rádio Monocal-SRMC na locali-
dade de Vista Alegre.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio
firmado neste exercício, com o Departamento Estadual de Telecomuni-
cações de Minas Gerais - DETEL/MG e a Telecomunicações de Minas Ge-
rais S/A - TELEMIG, cujo objeto é a implantação e operação do Ser-
viço Telefônico Interurbano, através do Sistema Rádio Monocal -
SRMC na localidade de Vista Alegre.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a ceder mediante assinatura de Contrato de Cessão de Uso área de
terreno e cubículo a ser construído na mesma, para atender a im-
plantação e operação do Serviço Telefônico Interurbano em Vista
Alegre.

Art. 4º - As despesas decorrentes do disposto
nesta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias
constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 02 de dezembro de 1994.

José Maria de Souza Cunha
prefeito Municipal